



Prefeitura Municipal de Santos  
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência  
Instituído pela Lei Municipal nº 799 de 19.11.1991

**ATA DA 301ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA – CONDEFI – 05/10/2020**

Ao quinto dia do mês de outubro de 2020, reuniram-se de forma remota (online) a reunião do CONDEFI, com a seguinte pauta: **1-** O que esperar do CONDEFI com a nova composição a mesa diretora até o final deste ano e início de 2021; **2 -** Como fazer com que o CONDEFI se torne mais eficiente e atuante no meio de uma pandemia; **3 -** Quais seriam os maiores desafios e as metas que deveríamos buscar de imediato; **4 –** Falar sobre a Audiência Pública e a composição das Comissões Temáticas; **5 –** Buscar verbas parlamentar para a compra de materiais de consumo e divulgações; **6 –** Sugestões de pauta para a reunião com a Secretaria de Educação Sra. Cristina Barletta, além das citadas anteriormente. O Presidente iniciou a reunião solicitando aos conselheiros que se pronunciassem, dizendo o que eles esperavam da nova Mesa Diretora do CONDEFI e o que fazer para que o conselho se torne mais eficiente e atuante no meio de uma pandemia e abriu a palavra para os conselheiros. A Sra. Damares Tallita, representante suplente dos Morros, mostrou bastante preocupação no atendimentos das pessoas com deficiência no CER , localizado na Zona Noroeste. Relatou algumas situações que deixou os conselheiros bastante preocupados. Disse que falta equipe para o atendimento. O CER tem uma equipe por período para atender cada nicho, (ortopedia, pediatria, neuro adulto). Ressaltando que no período da manhã não tem fisioterapeuta infantil, o que tem é a fisioterapeuta que faz um horário mediano para atender os turnos, pois, só temos uma fisio infantil. Falta material para atendimento especializado. Falta material para confecção de órtese, além da escassez de material que depende muitas vezes do profissional trazer de casa ou de outro lugar para atender. A dificuldade que os pacientes relatam que tem para marcar consultas, que inúmeras vezes, vão as UBS e as mesma, alegam que o CER não tem vagas. Inúmeras vezes os pacientes relatam que não vem para o atendimento, pois o transporte não foi busca-los, pois moram em áreas de risco, deixando assim, o paciente sem atendimento. Não podemos esquecer que nenhum profissional pode se afastar por motivo de doença, pois não terá quem substituí-lo, causando ainda mais dificuldade no serviço. Além do pouco espaço que temos, estamos dividindo espaço com a SER-



FIS. A extrema dificuldade que vivemos para solicitação de órtese e prótese, mesmo sabendo que é de suma

importância para os pacientes. Sabemos ainda que vem verba Federal que poderia ser utilizada para este fim, já que o CER contempla uma oficina ortopédica. Sobrecarga da equipe para fazer avaliação diagnóstica, tomando grande tempo que poderia ser utilizado em pacientes para o atendimento. Informou ainda que existe uma fila de espera com cerca de 430 crianças de 0 a 12 anos de idade para a avaliação. A internet do local é muito ruim, dificultando os atendimentos online, ou seja, não tem condições de atender desta forma. Após este relato vários conselheiros se pronunciaram com profunda indignação. Ficou decidido que o Presidente e alguns conselheiros fariam uma visita no local para apurar os fatos. Devido ao adiantado da hora a pauta não pode ser cumprida. Sem mais detalhes a reunião foi finalizada às 22 horas e eu, Célia Regina Saldanha Diniz, elaborei a presente ata que segue para a apreciação dos conselheiros.

**FRANCISCO JOSÉ M. SILVA JUNIOR**

**PRESIDENTE**

**CÉLIA REGINA SALDANHA DINZ**

**SECRETARIA**



Prefeitura Municipal de Santos  
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência  
Instituído pela Lei Municipal nº 799 de 19.11.1991

### **LISTA DE PRESENÇA**

**- DATA: 05-10-2020**

**- HORÁRIO: 20 HORAS (ONLINE)**

#### **PRESENTES:**

- 01 - Rose Alonso (APPC);
- 02 – Dulcineia do Nascimento (NUREX);
- 03- Francisco José (Presidente - ZN);
- 04 – Cristiane Zamari (CODEP);
- 05 – Célia Plaza (SEDUC);
- 06 – Meire Aparecida S. Feliciano (NUREX);
- 07 – Cristina Atanes ( Zona Leste);
- 08 – Cristina Amorim ( NAPNE);
- 09 – Denilze Lourenço (DI);
- 10 – Damares Talita Alexandre (MORROS);
- 11 – Andréia de Souza César (CEREX);



Prefeitura Municipal de Santos  
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência  
Instituído pela Lei Municipal nº 799 de 19.11.1991

12 – Edna Santos de Gois ( SEMAM);

13 – Célia Regina Diniz (CONDEFI)